

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,  
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO  
DECRETO nº 7.724/2012.**

**ATA nº 49**

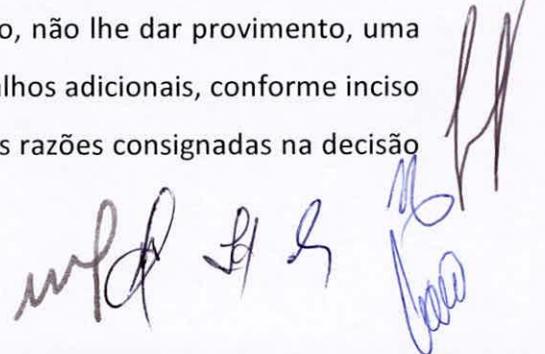
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente, na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Sala 96, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; do representante do Ministério da Justiça e Cidadania - MJC, Fernando de Lima Santos; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, João Pedro Corrêa Costa; do representante do Ministério da Defesa - MD, Adriano Portella de Amorim; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Márcio Paulo Buzanelli; e do representante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Análise de recursos de pedido de acesso a informações, e (ii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações:

(1) O Senhor Caio Castelliano de Vasconcelos, agradeceu a presença de todos e em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos de pedido de acesso a informações:

- NUP 00077.000600/2015-79: a Comissão Mista de Reavaliação entendeu, por unanimidade dos presentes, ser necessária a realização de diligências prévias ao julgamento do caso. As diligências ficaram sob a responsabilidade da Casa Civil;

- NUP 23480.017990/2015-50: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, declarar a perda de objeto do recurso em face da disponibilização da informação solicitada, extinguindo-se o processo nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0630/2016;

- NUP 16853.001853/2016-33: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, uma vez que o atendimento do pedido exige a realização de trabalhos adicionais, conforme inciso III do artigo 13 do Decreto nº 7.724/12, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0631/2016;



## Ata da 49ª Reunião da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

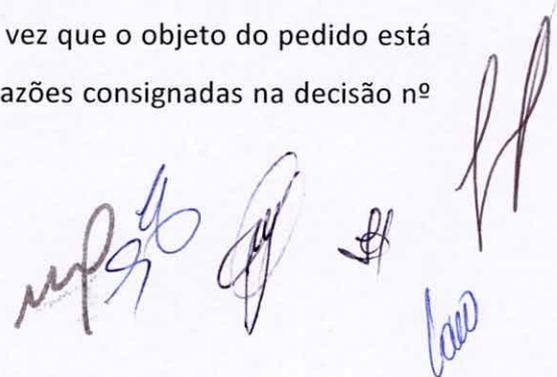
- NUP 00075.000795/2016-58: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, declarar a perda de objeto do recurso em face da disponibilização da informação solicitada, extinguindo-se o processo nos termos do art. 52 da Lei 9.784/1999, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0632/2016;
- NUP 16853.003386/2016-86: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações conhece do recurso e, no mérito, nega provimento com fulcro no art. 13, inciso III do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0633/2016;
- NUP 99923.000506/2016-40: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações conhece do recurso e, no mérito, nega provimento com fulcro no art. 5º § 1º do Decreto nº 7.724/12, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0634/2016;
- NUP 16853.002634/20176-71: a Comissão Mista de Reavaliação entendeu, por unanimidade dos presentes, ser necessária a realização de diligências prévias ao julgamento do caso. As diligências ficaram sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda;
- NUP 23480.007767/2016-85: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por ausência de negativa de acesso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0635/2016;
- NUP 12649.000865/2016-13: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 2/2015. Ademais, informe-se ao solicitante que, caso queira registrar denúncia ou reclamação acerca do assunto, acesse o Sistema de Ouvidorias de Poder Executivo Federal no link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0636/2016;
- NUP 99925.000014/2016-34: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso em vista da ausência de negativa de acesso às informações solicitadas, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0637/2016;
- NUP 25820.003143/2016-16: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso em vista da ausência de negativa de acesso às informações solicitadas. Além disso, a declaração de inexistência da informação constitui resposta de natureza satisfativa, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0638/2016;

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in black ink.*

## Ata da 49ª Reunião da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

- NUP 25820.002061/2016-54: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 4/2015. Todavia, recomenda-se que seja concedido acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo, nos termos do art. 7º §2º da LAI, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0639/2016;
- NUP 23480.009445/2016-71: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0640/2016;
- NUP 99902.003799/2016-65: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0641/2016;
- NUP 03950.001924/2016-58: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0642/2016;
- NUP 37400.002677/2016-55: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por ausência de negativa de acesso, e o recorrido indicou canais específicos para obtenção de informações complementares, nos termos da Súmula CMRI nº 1/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0643/2016;
- NUP 23480.012123/2016-17: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, uma vez que o objeto do pedido está fora do escopo da Lei nº 12.527/11, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0644/2016;
- NUP 37400.003078/2016-59: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, uma vez que o objeto do pedido está fora do escopo da Lei nº 12.527/11, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0645/2016;
- NUP 37400.003080/2016-28: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, uma vez que o objeto do pedido está fora do escopo da Lei nº 12.527/11, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0646/2016;



## Ata da 49ª Reunião da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

- NUP 18600.001643/2016-42: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0647/2016;
- NUP 99909.000321/2016-13: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0648/2016; e
- NUP 01390.000630/2016-76: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0649/2016.

### (2) Outros assuntos:

- Foi discutida a vedação prevista no parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 3/2016, que dispõe sobre o procedimento de revisão de ofício de informação classificada em grau de sigilo secreto e ultrassecreto de que trata o art. 47, inciso I, e art. 51 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, tendo a Comissão decidido, por unanimidade dos presentes, revogar o referido dispositivo. A Comissão decidiu também pela futura aprovação de novos critérios para designação dos relatores para análise do conjunto de informações contidas no Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos, que trata o art. 2 da Resolução nº 3/2016. A Secretaria-Executiva da CMRI ficou responsável por propor minuta de nova Resolução, a ser analisada na próxima reunião, seguindo as seguintes diretrizes: se o Relatório é do órgão com representante na CMRI, este será o relator; se é de órgão sem representante na CMRI, será distribuído para membro que tiver recebido menos processos; e à Presidência da CMRI, não será distribuído relatório. Os relatórios anteriormente distribuídos deverão ser restituídos a SE-CMRI, até 25 de novembro.
- Considerando os casos referentes à Defensoria Pública da União que foram tratados pela CMRI, a Comissão decidiu por consultar a Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil quanto à abrangência do Decreto nº 7.724/12 e quanto ao limite de jurisdição da CMRI.
- A Secretaria-Executiva, em cumprimento ao disposto no art. 5º, III, do Regimento Interno, deu ciência aos membros da Comissão do quantitativo de Termos de Classificação de

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in black ink.*

## Ata da 49ª Reunião da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

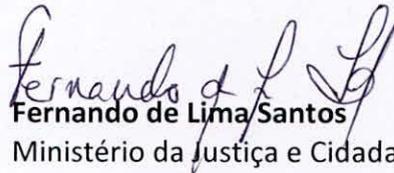
Informações - TCI sob sua custódia: 2.866 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis) do Ministério da Defesa; 215 (duzentos e quinze) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; 9.504 (nove mil, quinhentos e quatro) do Ministério das Relações Exteriores; e 5 (cinco) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.

### MEMBROS



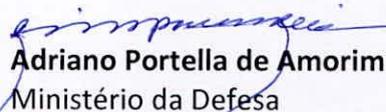
**Caio Castelliano de Vasconcelos**  
Casa Civil da Presidência da República  
Presidente



**Fernando de Lima Santos**  
Ministério da Justiça e Cidadania



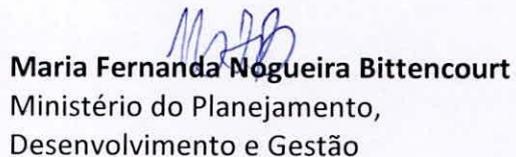
**João Pedro Corrêa Costa**  
Ministério das Relações Exteriores



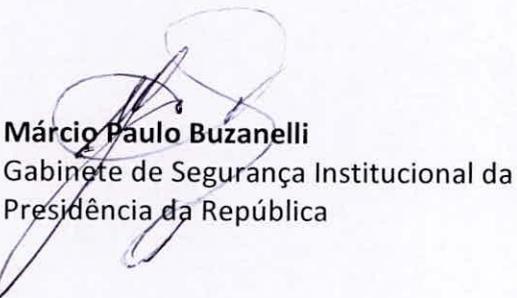
**Adriano Portella de Amorim**  
Ministério da Defesa



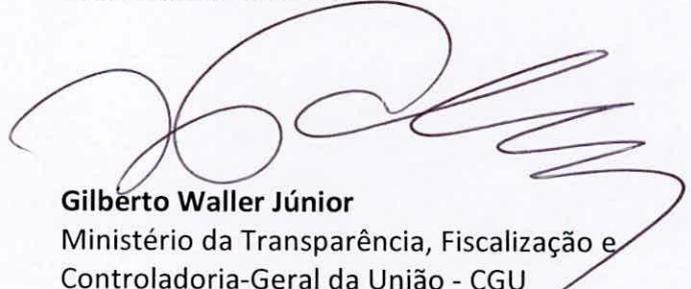
**Carlos Augusto Moreira Araújo**  
Ministério da Fazenda



**Maria Fernanda Nogueira Bittencourt**  
Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão



**Márcio Paulo Buzanelli**  
Gabinete de Segurança Institucional da  
Presidência da República



**Gilberto Waller Júnior**  
Ministério da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União - CGU